

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 099/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito em Exercício do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05.04.22.663.0029.2.046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PEDREIRA
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 62.000,00

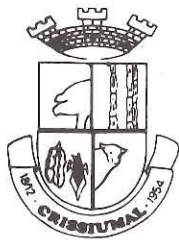
Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (trinta mil reais).

05.01.26.782.0020.1004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 62.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 1º dia do mês de julho de 2021.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 099/2021

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetivando autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e incluir elemento de despesa na Lei de Meios vigente, para dar cobertura as despesas com a execução das obras (projeto civil, materiais e mão-de-obra), para a instalação dos equipamentos de britagem, conforme especificações técnicas fornecidas pela empresa vencedora da licitação e pelo fabricante na entrega dos equipamentos.

Os recursos financeiros que serão utilizados para custear as despesas de instalação dos equipamentos serão deduzidos do valor total que havia sido aprovado anteriormente pela Lei Municipal n.º 4.114/2021.

05.01.26.782.0020.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000.000,00, porém, destinado especificamente para a seguinte dotação orçamentária:

05.04.22.663.0029.2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PEDREIRA 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 62.000,00.

Por tratar-se de uma obra de grande complexidade técnica, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução do referido projeto.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação unânime.

Crissiumal, RS, 1º de julho de 2021.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício